

TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO n° 008/2022 - SMTUR

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 003/2022-SMTUR

PROCESSO: 6076.2022/0000172-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: TROUPE BRASIL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização e realização de eventos, sob demandas para prestação de serviços de operacional de logística, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, no município de São Paulo, conforme bases, especificações e condições deste Termo de Referência, pelo período de 04 (quatro) meses.

OBJETO DO ADITIVO: Segunda prorrogação contratual do Termo de Contrato N° 008/2023

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.880.976,00 (dez milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e seis reais).

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, situada na Rua Boa Vista, n° 280 – 4º Andar, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob n° 45.000.431/0001-96, representada neste ato pelo Chefe de Gabinete, **SR. DANILO MOTA OLIVEIRA**, em face da competência delegada por meio da Portaria n° 01/2022-SMTUR e, a empresa **TROUPE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 66.106.600/0001-47, situada em Avenida Ester, n° 1012- Centro - Cosmópolis/SP, CEP: 13.150-029 telefone (11) 3354-0022, neste ato representado por seu sócio proprietário, **SR. ABRAÃO MICHELON SAMPAIO**, portador do RG 32.427.281 SSP, inscrito no CPF n° 284.544.908-92, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, firmam à vista dos elementos constantes do processo **SEI n° 6076.2022/0000172-8**, em especial da homologação ali encartada sob doc. 071428640, publicada no Diário Oficial no dia 30/09/2022, que se sujeitará às disposições insertas na Lei Federal 8.666/93 e alterações, c/c Lei Municipal n° 13.278/02 e Decreto n° 44.279/02, com alterações do Decreto n° 46.662/05, regendo-se pelas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogado por 04 (quatro) meses o prazo de vigência do presente contrato, a partir de 17/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 10.880.976,00 (dez milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e seis reais).

2.2 As despesas com a execução do presente Contrato serão cobertas pelas Notas de Empenho nº. 56.103/2023, 56.519/2023, 56.526/2023, 56.536/2023, 56.552/2023, 56.577/2023, 56.560/2023, 56.566/2023, 56.571/2023, 56.575/2023, 56.580/2023, 56.591/2023, 56.594/2023, 56.603/2023, 56.608/2023, 56.612/2023 emitida na dotação nº 74.10.27.813.3015.2118.3.3.90.39.00.00.1, do orçamento vigente, devendo o restante onerar dotação própria do exercício subsequente, observando o princípio da anualidade orçamentária.

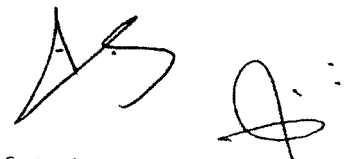
CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14, de 22/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam inalteradas e ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do Contrato, e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias, de idêntico conteúdo e forma.



São Paulo, 16 de junho de 2023.



DANILO MOTA OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



ABRAÃO MICHELON SAMPAIO
SÓCIO PROPRIETÁRIO
TROUPE BRASIL S.A

Testemunhas:

1. Fabio Cozzelli
RG. 29 037 346.2

2. Fernando de Lencastre
RG. 56.187.711-7